



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

PUBLICAÇÃO

Publicado em: 24/09/2020

Dou fé Mariano

Controle Interno

Prefeitura Municipal de Simonésia

DECRETO N.º 052/2020

De 24 de setembro de 2020.

Estado de Minas Gerais **DETERMINA QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REALIZE AS DEMOLIÇÕES DOS IMÓVEIS EM ÁREA DE RISCO DE DESABAMENTO DECORRENTES DAS CHUVAS OCORRIDAS EM 24 E 25 DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, Sr. Laerte Augusto de Souza, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que ao Município de Simonésia compete exercer o poder de polícia relativo às construções existentes em seu território, consoante os artigos 30, VIII, e 182 da Constituição Federal, e 9º, inciso XVI da Lei Orgânica do Município de Simonésia/MG;

CONSIDERANDO ser inadiável a tomada de providências em relação às moradias que colocam em risco a vida e segurança dos munícipes;

CONSIDERANDO que na data de 28/01/2020, a Coordenadoria Executiva Municipal e o Setor Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, em decorrência das fortes chuvas que atingiram a cidade de Simonésia, aos dias 24 e 25 de janeiro de 2020, após vistorias nos imóveis situados na Rua Olavo Bilac, nº 109 e 157, Bairro Nossa Senhora Aparecida, constataram que os imóveis identificados encontram-se em área de risco iminente de desmoronamento;

CONSIDERANDO as declarações dos proprietários/possuidores autorizando expressamente a demolição de seus respectivos imóveis identificados como áreas de riscos de desmoronamento através do relatório técnico da COMPDEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado à Secretaria Municipal de Obras de Simonésia, com apoio operacional, da COMPDEC, que realize as demolições dos 02 (dois) imóveis localizados na Rua Olavo Bilac, nº 109 e 157, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Simonésia que apresentaram riscos de desabamentos, de acordo com o relatório técnico proferido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (24.09.2020).

Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal de Simonésia/MG

PUBLICAÇÃO

Publicado em: 24 / 09 / 2020

Dou fé Maxiano

Controle Interno

Prefeitura Municipal de Simonésia
Estado de Minas Gerais